



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA E  
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/PA inscrita no CNPJ nº.04.780.953/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARNALDO FERREIRA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº. 144.962.1 SSP/PA, inscrito no CPF nº.255.871.452-04, residente e domiciliado na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo **início em 01 de agosto de 2020** e **término em 31 de julho de 2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-MEM-2020/13154  
CA

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2492875.15656871-3477 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013154A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 28 de maio de 2020.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente do TJE/PA

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Testemunhas:

Nome: Natalia Pinto Barbalho

Nome: Arieli Salgado N. Crestian

CPF: 002.813.162-28

CPF: 004.672.482-65

PA-MEM-2020/13154  
CA

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2492875.15656871-3477 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013154A

54186812, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS, Mat. 5324041, P.A. 18/19, 06/07/2020 a 04/08/2020; CLIVER REIS BARATA, Mat. 54187789, P.A. 19/20, 15/07/2020 a 13/08/2020; CRISTINA MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS, Mat. 451215, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; DANIEL SARMENTO DE ANDRADE, Mat. 57173635, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; DAVID RAIOL MOURAO, Mat. 5899902, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA, Mat. 5049849, P.A. 18/19, 06/07/2020 a 04/08/2020; DOMINGOS ESTUMANO MORAES, Mat. 57195108, P.A. 18/19, 15/07/2020 a 13/08/2020; EDILSON BENEDITO MELO DA CRUZ, Mat. 57234525, P.A. 18/19, 13/07/2020 a 11/08/2020; EDILSON DOS SANTOS SILVA, Mat. 5129192, P.A. 18/19, 01/07/2020 a 30/07/2020; EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA, Mat. 466964, P.A. 19/20, 02/07/2020 a 31/07/2020; ENIO SAMIR COELHO MONTEIRO, Mat. 5946342, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; EVERALDO DOS SANTOS REIS, Mat. 5900079, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; HAMILTON ELINALDO MELO CORREA, Mat. 57211770, P.A. 19/20, 20/07/2020 a 18/08/2020; IRANIL DO SOCORRO CONCEICAO DE SANTANA, Mat. 181064, P.A. 19/20, 02/07/2020 a 31/07/2020; IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO, Mat. 57188104, P.A. 19/20, 15/07/2020 a 13/08/2020; IVANETI DE SOUZA GOMES, Mat. 3085341, P.A. 18/19, 20/07/2020 a 18/08/2020; IWANDER LELIS DE ASSIS, Mat. 6121250, P.A. 19/20, 02/07/2020 a 31/07/2020; IZONEIDE PINTO DE FRANCA MARQUES, Mat. 5748755, P.A. 18/19, 06/07/2020 a 04/08/2020; JOANES BARROS CALDAS, Mat. 57201719, P.A. 18/19, 02/07/2020 a 31/07/2020; JORGELIO FERREIRA TRINDADE, Mat. 57234557, P.A. 18/19, 20/07/2020 a 18/08/2020; JOSE ALCIONE CORDEIRO DE SOUZA, Mat. 57202467, P.A. 18/19, 06/07/2020 a 04/08/2020; JOSE ROBERTO FERNANDES SANTANA, Mat. 5936631, P.A. 19/20, 02/07/2020 a 31/07/2020; JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, Mat. 32549, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; KARLA KATHLEEN LIMA DOS SANTOS, Mat. 5923420, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; LINDALVA MARQUES FERREIRA, Mat. 5899279, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Mat. 57201685, P.A. 17/18, 06/07/2020 a 04/08/2020; LUCILENE PAIVA DA COSTA, Mat. 57208949, P.A. 19/20, 13/07/2020 a 11/08/2020; LUIS ALEXANDRE GOMES PIMENTEL, Mat. 57201677, P.A. 18/19, 01/07/2020 a 30/07/2020; MARCELLE ABREU DOS SANTOS, Mat. 5911313, P.A. 19/20, 09/07/2020 a 07/08/2020; MARCOS ANTONIO RABELO BARBOSA, Mat. 57194070, P.A. 18/19, 15/07/2020 a 13/08/2020; MARIA DA GLORIA SANTOS DE SOUZA FONSECA, Mat. 3085520, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; MARIA DE NAZARE NASCIMENTO ELLERES, Mat. 5049830, P.A. 19/20, 20/07/2020 a 18/08/2020; MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 5135699, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; MARIA NORMA PEREIRA PIMENTEL, Mat. 5927378, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; MARILIA ANGELIN SERTAO, Mat. 5559758, P.A. 18/19, 01/07/2020 a 30/07/2020; MISLENE LIMA SILVA, Mat. 54191092, P.A. 18/19, 02/07/2020 a 31/07/2020; ORLANDO GUILHERME ROSES DE FIGUEIREDO, Mat. 5898364, P.A. 18/19, 02/07/2020 a 31/07/2020; PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS, Mat. 28770, P.A. 19/20, 13/07/2020 a 11/08/2020; PAULO NAZARENO DA SILVA ALMEIDA, Mat. 57213185, P.A. 19/20, 02/07/2020 a 31/07/2020; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, Mat. 5889006, P.A. 19/20, 07/07/2020 a 05/08/2020; RAFAELA NAOMI CARVALHO YOKOYAMA, Mat. 5922418, P.A. 19/20, 20/07/2020 a 18/08/2020; RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, Mat. 57211889, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, Mat. 3205215, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; ROSA MARIA CARVALHO BENTES, Mat. 57202067, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. 54192548, P.A. 18/19, 01/07/2020 a 30/07/2020; RYSOLEIDE SOUSA ROSI, Mat. 5085519, P.A. 18/19, 06/07/2020 a 04/08/2020; SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR, Mat. 54188857, P.A. 18/19, 20/07/2020 a 18/08/2020; SILVIO DARLEY PEREIRA FERNANDES, Mat. 54189105, P.A. 18/19, 01/07/2020 a 30/07/2020; TATIANA MACHADO PINTO, Mat. 57205343, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020; VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 57213154, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; WADY CHARONE NETO, Mat. 57211857, P.A. 19/20, 01/07/2020 a 30/07/2020; WALDINEIA DA SILVA MORAES, Mat. 6010806, P.A. 19/20, 06/07/2020 a 04/08/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 551043

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 422/2020-DPG, de 02/06/2020.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/06/2020, o gozo de férias do Defensor Público ANDERSON SERRAO PINTO, Matrícula: 57190998/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 362/2020-DPG, de 27/04/2020; publicada no Doe nº 34.206, de 06/05/2020; com gozo no intervalo de 01/06/2020 a 30/06/2020. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 23/12/2020 a 20/01/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 551065



Cópia conferida com documento original por NATALIA PINTO BARBALHO.  
Documento Nº: 2492875.15656875-3481 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

## JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/TJPA //** Partes: TJ/PA e a Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.877.285/0001-52 // Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações para organização, sustentação, desenvolvimento e execução continuada de TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA e DEMANDA, compreendendo as atividades de registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, monitoramento e operação de serviços, gerenciamento de processos de TIC, execução de rotinas programadas e eventuais, manutenção de equipamentos e suporte à implantação e funcionamento de sistemas institucionais, incluindo treinamento e orientação de usuários, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária do valor contratual, no percentual de 21,18%, nos termos da instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/13413, conforme negociação entre as partes.// Do prazo de redução: O percentual de redução será aplicado a partir do dia 01/05/2020 e valerá até 31/07/2020// Valor do aditivo: O valor mensal estimado para o período é de R\$ 478.366,70 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).// Data de assinatura: 28/05/2020// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 550892

## AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa aos licitantes e interessados a REVOGAÇÃO da presente licitação, por razões de conveniência e oportunidade.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 03 de junho de 2020.

Protocolo: 550920

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 028/2017-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Rondon do Pará /CNPJ/MF: 04.780.953/0001-70// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Rondon do Pará //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos/Vigência do aditivo: início em 01/08/2020 e término em 31/07/2023// Data da assinatura: 28/05/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 549487



PAMEM202013154A